

## **1. CONTEXTO, QUESTÕES E DESAFIOS**

A GRANIARCOS está profundamente empenhada em proteger os Dados pessoais e a Privacidade, valores estabelecidos na Carta de Ética.

A GRANIARCOS trata dados pessoais relativos aos seus funcionários, clientes, parceiros, prestadores de serviços e fornecedores no curso das suas atividades comerciais.

Os indivíduos estão cada vez mais conscientes dos dados que partilham e esperam um tratamento adequado e a protecção dos seus dados pessoais.

As entidades públicas estão cada vez mais conscientes destas temáticas. Estão-se a criar obrigações mais rigorosas para as empresas que tratem dados pessoais e podem ser perseguidas através de sanções civis, penais e financeiras.

A GRANIARCOS tem de cumprir com o Regulamento Europeu Nº 2016/679 de 27/04/2016, relativo à protecção de dados pessoais.

Naturalmente, a GRANIARCOS encontra-se cada vez mais exposta aos riscos associados à inapropriada recolha, uso, alteração, comprometimento e até mesmo falsificação de dados pessoais internos ou externos.

Com base nos seus valores éticos em relação a dados pessoais e à privacidade e, ciente da importância das regras de protecção de dados e privacidade e dos riscos em caso de violação, a GRANIARCOS compromete-se a proteger tais dados e privacidade e, conseqüentemente, a implementar a política definida neste documento.

## **2. ÂMBITO E OBJETIVOS**

A Política de Privacidade de Dados da GRANIARCOS aplica-se a todos os seus colaboradores e Entidades.

Esta Política será reforçada e aprofundada com o acréscimo progressivo de outros documentos (metodologias, procedimentos, boas práticas, sensibilização, etc.) que permitirão alcançar os objetivos definidos.

Os requisitos a seguir devem ser cumpridos antes da implementação efetiva de qualquer tratamento de dados pretendido e, portanto, devem ser levados em conta no planeamento de qualquer projeto que envolva o tratamento de dados pessoais. Uma vez implementado, o tratamento de dados deve sempre respeitar os princípios descritos nesta Política. Requisitos semelhantes também podem ser aplicados no caso de uma alteração das condições sob as quais o tratamento de dados é executado.

## **3. DEFINIÇÕES**

### **DADOS PESSOAIS:**

Informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável ( «titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular (RGPD, art. 4º).

### **TRATAMENTO:**

---

Uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição (RGPD, art. 4º).

### **RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO:**

A pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, a agência ou outro organismo que, individualmente ou em conjunto com outras, determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais (RGPD, art. 4º).

### **CONSENTIMENTO:**

Manifestação de vontade, livre, específica, informada e explícita, pela qual o titular dos dados aceita, mediante declaração ou ato positivo inequívoco, que os dados pessoais que lhe dizem respeito sejam objeto de tratamento (RGPD, art. 4º).

### **VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

Violação da segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso, não autorizados, a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento (RGPD, art. 4º).

## **4. RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS**

Cada colaborador da GRANIARCOS é responsável e responsabilizado pelo tratamento de dados que implementar e o Representante Legal será responsável por garantir a conformidade com as Leis de Protecção de Dados aplicáveis a ela.

## **5. ENCARREGADO PROTEÇÃO DE DADOS**

A GRANIARCOS designou um Encarregado de Protecção de Dados de forma a garantir a conformidade com a legislação nacional.

O Encarregado de Protecção de Dados deve receber os recursos e tempo necessários para cumprir a missão que lhe foi atribuída. Uma vez que está incumbido de aplicar a presente Política e assegurar o cumprimento do Regulamento Europeu, este deve ser capaz de reportar à Administração.

O Encarregado de Protecção de Dados:

- Está sujeito aos requisitos de sigilo profissional e acesso direto aos dados (ou seja, não pode ser negado o acesso aos dados);
- É independente e reporta ao mais alto nível da GRANIARCOS;
- Monitoriza a conformidade do tratamento dos dados com a legislação em vigor;
- É o ponto de contacto com os titulares dos dados para esclarecimento de questões relativas ao tratamento dos seus dados pela GRANIARCOS;
- Presta informação e aconselha a GRANIARCOS ou os seus subcontratados sobre as suas obrigações no âmbito da privacidade e protecção dos dados;
- Está obrigado a notificar a Autoridade de Protecção de Dados de quaisquer incidentes (violação de dados) dentro de 72 horas e, se necessário, informar os titulares dos dados afetados;
- Está obrigado a realizar ou organizar a execução de auditorias e inspeções.

Contacto Encarregado Protecção Dados: [proteção.dados@graniarcos.pt](mailto:proteção.dados@graniarcos.pt)

## 6. TRATAMENTO DE DADOS

Na qualidade de Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais, a GRANIARCOS procede à recolha de dados pessoais de acordo com as especificidades da relação que tem com o titular dos dados. A recolha pode ser direta (presencial ou oralmente) ou indireta (por escrito).

### 6.1. Finalidades do Tratamento

Serviço	Finalidade
<b>Recursos Humanos</b>	Gestão de candidaturas Gestão de colaboradores (contratos, seguros, formação, avaliação desempenho, medicina no trabalho)
<b>Operações</b>	Gestão colaboradores (controlo assiduidade) Gestão subcontratados (controlo assiduidade/prestação serviço) Gestão Autorizações entrada nas instalações dos clientes
<b>Comercial &amp; Marketing</b>	Simulações e elaboração de contratos Divulgação de ofertas relativas à atividade da GRANIARCOS Campanhas de marketing
<b>Gestão Clientes e Prestação Serviço</b>	Gestão de contactos, informações e pedidos Gestão contratual (desde a adjudicação até à rescisão) Gestão de reclamações Controlo da qualidade (inquéritos de satisfação) Análise de consumos
<b>Gestão Administrativa/ Financeira</b>	Gestão da faturação, cobrança e pagamentos
<b>Ética, Qualidade, Ambiente e Segurança</b>	Gestão Incidentes Éticos Gestão Segurança e Saúde no Trabalho (acompanhamento, formação e investigação de incidentes/acidentes) Gestão da Qualidade (inquéritos de satisfação) Comunicações internas (newsletters, informações diversas)
<b>Segurança da Informação</b>	Gestão de utilizadores e dispositivos moveis Gestão de acessos Gestão de backups Gestão de incidentes de segurança Monitorização utilização da internet Monitorização consumos de voz e dados
<b>Segurança Física</b>	Videovigilância das instalações próprias

**Obrigações Legais**

Obrigações relativas ao código do trabalho, informação fiscal à autoridade tributária, pedidos judiciais ou outros aqui enquadráveis.

## 6.2. Fundamento do Tratamento de Dados

A GRANIARCOS trata os dados de acordo com os seguintes fundamentos:

**Execução de Contrato ou diligências pré-contratuais:** quando o tratamento for necessário para a celebração, execução e gestão do contrato celebrado com a GRANIARCOS.

Exemplos: contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, solicitação de proposta de serviços, faturação, etc.

**Interesses legítimos:** quando o tratamento dos dados corresponde a um interesse legítimo da GRANIARCOS ou de terceiros. Exemplos: videovigilância, investigação de acidentes de trabalho, formação, etc.

**Cumprimento de obrigação legal:** quando o tratamento de dados pessoais seja necessário para cumprir as obrigações legais a que a GRANIARCOS está sujeita. Exemplos: Declaração mensal de remunerações à segurança social, faturação à autoridade tributária, comunicação de novos colaboradores à segurança social, etc.

**Consentimento:** quando for necessário o consentimento expresso (escrito ou oral), livre, informado, específico e inequívoco para tratamento de dados pessoais por parte da GRANIARCOS. Exemplos: consentimento para realização de inquéritos de satisfação com os serviços prestados, envio de ofertas, comunicações internas, etc.

## 6.3. Subcontratados e Comunicação a Terceiros

Os dados pessoais são tratados por colaboradores da GRANIARCOS devidamente autorizados a proceder ao respetivo tratamento no desempenho das suas funções, os quais estão funcional e contratualmente obrigados a tratar os dados pessoais, nos termos da lei e da presente Política de Privacidade.

Os dados pessoais poderão também ser transmitidos a entidades subcontratadas da GRANIARCOS ou a terceiros (clientes para efeito de autorização de acesso às suas instalações e prestação de serviços), que tratarão os mesmos segundo instruções e por conta da GRANIARCOS, por exemplo, para efeitos de manutenção ou prestação de serviços. A GRANIARCOS tomará nestes casos as medidas contratuais necessárias para garantir que os subcontratados respeitem e protejam os dados pessoais de acordo com esta Política, a legislação em vigor e com o Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Os seus dados pessoais podem também ser transmitidos a autoridades judiciais, fiscais e regulatórias, com a finalidade do cumprimento de imposições legais.

## 6.4. Prazos de Conservação

A GRANIARCOS conservará os dados pessoais de acordo com as obrigações legais ou, quando esta não exista, pelo período de tempo necessário para o cumprimento das finalidades que motivaram a sua recolha e preservação

## 7. MEDIDAS DE SEGURANÇA

A GRANIARCOS tem implementadas medidas de segurança lógicas, físicas, organizativas e de segurança adequadas, necessárias e suficientes para proteger os dados contra a destruição, perda, alteração, difusão, acesso não autorizado ou qualquer outra forma de tratamento acidental ou ilícito.

A GRANIARCOS utiliza sistemas e procedimentos apropriados a proteger e salvaguardar a integridade dos dados pessoais fornecidos, nomeadamente, restrições de segurança organizativas, técnicas e físicas para aceder aos servidores, sendo que apenas colaboradores autorizados podem aceder aos dados pessoais durante o desempenho do seu trabalho e para as finalidades aqui indicadas.

Os responsáveis pela segurança informática devem dar o seu suporte e conhecimento na área da privacidade de dados, quer para tratamento de dados alojados internamente quer em terceiros.

Todos os colaboradores (quer permanentes quer temporários) são responsáveis, ao seu nível, pelos dados pessoais que acedem e tratam.

Todos os colaboradores que implementem uma aplicação que trata dados pessoais deve primeiro informar o Encarregado Proteção de Dados, pois o tratamento de dados pode exigir notificação prévia a uma Autoridade de Proteção de Dados ou consentimento dos titulares.

## 8. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS

A GRANIARCOS garante o exercício dos direitos de acesso, retificação e oposição do titular dos dados. Os termos e condições para o exercício dos direitos dos titulares dos dados encontram-se na legislação em vigor (Regulamento EU 2016/679 de 27 de abril de 2016).

Nos termos dos Artigos 15º a 21º do Regulamento Geral Proteção dados (RGPD), os titulares dos dados podem exercer os seguintes direitos em relação aos dados que estão sendo recolhidos e processados:

- O **direito de acesso** concede a qualquer pessoa física capaz de provar sua identidade o direito de questionar ao responsável pelo tratamento dos dados se este detém informações a respeito dele e, se necessário, obter a comunicação de tais dados conforme Artigo 15º do RGPD.
- O **direito de retificação** significa que o titular dos dados pode solicitar que os seus dados sejam retificados, completados ou atualizados, conforme previsto no Artigo 16º do GDPR.
- O **direito de apagamento** (ou o "direito a ser esquecido") concede ao titular dos dados o direito de obter do responsável pelo tratamento dos dados o apagamento dos seus dados pessoais pelos motivos previstos no Artigo 17º do RGPD.
- O **direito de limitação do tratamento** concede ao titular dos dados o direito de obter do responsável pelo tratamento de dados a limitação do tratamento e uso dos dados por um período estabelecido nas condições previstas no Artigo 18º do RGPD.
- O **direito de se opor ao tratamento** concede ao titular dos dados o direito de se opor, por motivos relacionados à sua situação particular, com base no artigo 6º, n.º1, alínea e) ou f) ou no artigo 6º, n.º 4 do RGPD. O responsável pelo tratamento dos dados deve demonstrar que tem uma razão legítima e imperiosa para o tratamento que se sobreponha aos interesses, direitos e liberdades do titular dos dados ou para efeitos de declaração, exercício ou defesa de ações judiciais, conforme previsto no Artigo 21º do RGPD.

A GRANIARCOS como responsável pelo tratamento dos dados é obrigada a garantir a efetividade de tais direitos sob as condições previstas no Artigo 12º do RGPD.

Qualquer violação dos direitos acima mencionados pode ter consequências que podem ir desde a apresentação de uma reclamação à Autoridade Supervisora em causa até ao exercício de medidas corretivas exercidas pela mesma, conforme previsto no artigo 58.º, n.º 2, do RGPD ou de uma sanção administrativa financeira até 4% do volume de negócios total anual a nível mundial do ano financeiro anterior, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 83º do RGPD.

Os pedidos relativos aos direitos dos titulares dos dados são considerados sensíveis e, portanto, devem ser tratados de forma especial.

O Encarregado Proteção Dados é responsável em particular por garantir que tais direitos sejam mantidos e que os titulares dos dados sejam informados.

Os pedidos de acesso devem ser efetuados em impresso próprio e enviados ao Encarregado Proteção Dados por correio ou através do endereço [protecao.dados@graniarcos.pt](mailto:protecao.dados@graniarcos.pt)

## 9. OS PRINCÍPIOS DA PROTECÇÃO DE DADOS

Os princípios de protecção da GRANIARCOS são apresentados seguidamente:

Princípio	Requisitos
Finalidade explícita, lícita, leal e transparente	Os dados pessoais devem ser tratados para <b>fins específicos, explícitos e legais</b> . A informação enviada ao titular dos dados deve ser <b>concisa, facilmente acessível e compreensível</b> .
Relevância, minimização e proporcionalidade	A recolha de dados pessoais deve ser <b>adequada, pertinente, exata e atualizada</b> , se necessário, e <b>relevante e limitada ao estritamente necessário</b> .
Limitação da conservação	O período de conservação dos dados pessoais tratados deve ser definido de acordo com o objetivo da recolha e com a legislação em vigor. Os titulares dos dados devem ser notificados do período de conservação, ou, se isso não for possível, os critérios usados para determiná-lo. Após o tempo de conservação os dados pessoais devem ser apagados ou anonimizados.
Dados Sensíveis	Os dados sensíveis apenas podem ser tratados com o consentimento explícito do titular dos dados ou sob circunstâncias expressamente autorizadas pela legislação em vigor. Os dados sensíveis incluem também a associação a sindicatos e dados genéticos ou biométricos para a identificação única de um indivíduo.
Integridade e confidencialidade	Devem ser tomadas todas as medidas de protecção apropriadas para garantir a <b>integridade e a confidencialidade</b> dos dados pessoais. Para garantir a integridade e confidencialidade dos dados tratados, devem ser tomadas medidas como o pseudonimização, anonimização e encriptação.
Abertura e respeito pelos direitos dos indivíduos	Políticas transparentes devem ser implementadas com relação aos direitos dos titulares dos dados, tais como: <b>direito à transparência, à informação, à notificação, ao acesso, à retificação, ao apagamento, à limitação do tratamento, à portabilidade, à oposição e à não sujeição de decisões automatizadas</b> .
Obrigações do Responsável pelo Tratamento dos Dados	Se a GRANIARCOS subcontratar um tratamento de dados a um processador de dados, permanece responsável pela protecção dos dados pessoais. Deve garantir que os dados são tratados de acordo com os princípios de protecção da Política de Privacidade de Dados da GRANIARCOS e da regulamentação da UE. Deve ser estabelecido um contrato ou acordo prevendo que as obrigações do responsável pelo tratamento cumpre as regras de protecção de dados pessoais, incluindo medidas de confidencialidade e integridade.

## 10. RECURSOS

Os seguintes recursos devem ser implementados para atingir os objetivos desta Política.

Recurso	Objetivo
Sensibilização e formação	Todos os colaboradores devem estar cientes das questões que envolvem a privacidade dos dados. As ações de sensibilização são realizadas pela GRANIARCOS para complementar as campanhas da GRANIARCOS.
Avaliações e Auditorias	As avaliações de conformidade internas com a presente Política e com a regulamentação de protecção de dados devem ser realizadas regularmente pelo Encarregado de Protecção dos Dados. Como parte dessas avaliações, o acesso a processos e dados, bem como, por exemplo, a medidas de confidencialidade e integridade e os períodos de conservação devem ser revistos e controlados.
Mapeamento das Operações de Tratamento de dados	Em relação ao princípio da abertura e para facilitar o exercício do direito de acesso dos titulares dos dados, a GRANIARCOS mapeia todas as operações de tratamento de dados. Além de oferecer uma visão geral abrangente, este mapeamento permitirá que o tratamento de dados seja controlado e racionalizado, e o registro facilitará o tratamento pela responsável pelo tratamento e o acesso pelo titular dos dados.
Gestão de Incidentes	Qualquer colaborador que tenha conhecimento de um uso inadequado de dados pessoais deverá entrar em contacto com o Encarregado de Protecção dos Dados ( <a href="mailto:protecao.dados@graniarcos.pt">protecao.dados@graniarcos.pt</a> ). O Encarregado de Protecção de Dados da GRANIARCOS terá de notificar a violação de dados dentro de 72h à Autoridade de protecção de Dados. Quando necessário, deverá também informar os titulares dos dados afetados.
Acordos Escritos	Nos casos de serviços que impliquem o tratamento de dados pessoais (por exemplo: medicina do trabalho, seguradoras e acesso a instalações dos clientes), deve ser estabelecido um acordo por escrito entre as partes envolvidas (GRANIARCOS, seus clientes ou parceiros). Em qualquer circunstância, a recolha e o uso de dados pessoais deve estar em conformidade com as leis em vigor e a presente Política.

## **11. RESPONSABILIZAÇÃO**

A responsabilização é o princípio fundador do regulamento europeu. Envolve maior responsabilidade do responsável pelo tratamento de dados.

Envolve a capacidade da GRANIARCOS demonstrar, a qualquer momento, a sua conformidade com os princípios de protecção de dados e a eficácia das medidas tomadas. As ferramentas de conformidade da responsabilidade são:

- registro de tratamento de dados;
- a implementação de procedimentos que levem em conta: a privacidade desde a conceção, privacidade por defeito, avaliação do impacto na privacidade;
- certificações e códigos de conduta em relação à protecção de dados no que diz respeito às atividades da GRANIARCOS.

A implementação da presente Política é um dos componentes essenciais da responsabilização para alcançar a conformidade com o Regulamento Europeu.



Acesso à Declaração Universal dos Direitos Humanos:

<http://www.un.org/en/documents/udhr/>

O Artigo 12 da Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas declara: Ninguém será submetido a interferências arbitrárias na sua privacidade...

O Artigo 17 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (Escritório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos) declara: Ninguém será submetido a interferências arbitrárias ou ilegais na sua privacidade...

Acesso à Convenção Europeia dos Direitos Humanos:

[http://www.echr.coe.int/Documents/Convention\\_ENG.pdf](http://www.echr.coe.int/Documents/Convention_ENG.pdf)

O artigo 8.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia estabelece:

1. Toda pessoa tem direito à protecção de Dados Pessoais relativos a ela.
2. Tais dados devem ser tratados de forma justa para fins específicos e com base no consentimento da pessoa em causa ou outra base legítima estabelecida por lei. Todos têm o direito de acesso a dados recolhidos sobre ele ou ela e o direito de retificá-lo. ...

Acesso ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos:

<http://www.ohchr.org/en/professionalinterest/pages/ccpr.aspx>

Diretrizes da OCDE para a Protecção da Privacidade e Fluxos Transfronteiriços de Dados Pessoais (1980/2013)

Acesso às Orientações:

<http://www.oecd.org/internet/economy/oecdguidelinesontheProtectionofPrivacyandTransborderFlowsOfPersonalData.htm>

Lista de Membros (34 à data da publicação) :

<http://www.oecd.org/about/membersandpartners/>

Diretiva 95/46 / CE relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Acesso à Diretiva :

[http://ec.europa.eu/justice/data-protection/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/justice/data-protection/index_en.htm)

Acesso aos Estados-Membros (28 à data da publicação):

[http://europa.eu/about-eu/countries/index\\_en.htm](http://europa.eu/about-eu/countries/index_en.htm)

Regulamento UE 2016/679 de 27/04/2016 relativo à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (aplicável a partir de 25 de maio de 2018).

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:32016R0679>

APEC Privacy Framework (2005)

Acesso ao Quadro de Privacidade:

<http://www.apec.org/About-Us/About-APEC/Fact-Sheets/APEC-Privacy-Framework.aspx>

Lista dos membros da APEC: (21 na data da publicação)

# POLITICA PRIVACIDADE DADOS

## ANEXO 2 – DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

---

<http://www.apec.org/about-us/about-apec/member-economies.aspx>

GAPP – Generally Accepted Privacy Principles – Desenvolvido pela AICPA & CICA (agosto de 2009))

Acesso à GAPP :

<http://www.aicpa.org/interestareas/informationtechnology/resources/privacy/generallyacceptedprivacyprinciples/pages/default.aspx>

AICPA : American Institute of Certified Public Accountants

<http://www.aicpa.org/Pages/default.aspx>

CICA : Canadian Institute of Chartered Accountants

<http://www.cica.ca/index.aspx>

Resolução de Madri sobre Proposta Conjunta para um Projeto de Norma Internacional sobre a Proteção de Dados Pessoais e Privacidade (11/9/2009).

Acesso ao comunicado de imprensa:

<http://www.gov.im/lib/docs/odps/madridresolutionpressreleasenov0.pdf>

Acesso ao Projeto de Norma Internacional:

<http://www.gov.im/lib/docs/odps/madridresolutionnov09.pdf>